



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.961, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Cria e ativa Órgão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de ampliar a articulação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e ativado, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 5º Grupamento de Bombeiros Militar - 5º GBM, com sede no município de Ariquemes, subordinado ao Comando Operacional de Bombeiro Militar.

Art. 2º. Os Quadros de Organização da Unidade criada por este Decreto serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, por distribuição do efetivo previsto na Lei nº 4.294, de 6 de junho de 2018, no Quadro de Organização Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A ativação, desativação, a articulação e o desdobramento do 5º GBM são da competência do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador